



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DISPENSA
ELETRÔNICA

Nº 09/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.003286/2023-21

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sec Infor

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE.

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: [REDACTED]

AMPARO DA COMPRA: inciso II da Lei Nº 14.133/2021 (conforme limites previstos nesta Lei).

VALOR TOTAL: R\$ 43.093,26 (quarenta e três mil noventa e três reais e vinte e seis centavos)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01. SALC		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Fl n° 01 RUBRICA
--	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Dispensas de licitação para serviço)

NUP: 64411.003286/2023-21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	Just.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	-----
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-----
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	-----

Há termo de referência? ¹³	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	-----
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	-----



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	-----
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros	Não se aplica	-----

contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³		21ª Cia E Cnst FL 03 \$
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁸	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²⁹	Não	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³⁰	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³¹	Não se aplica	-----

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023


Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."



² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.



²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 47, I, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 48 da Lei 14133/21

³¹ Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

NUP: 64411.003286/2023-21

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 09/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no **inciso VIII, art. 72º da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** o início do procedimento de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente para a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via satélite, a fim de viabilizar a comunicação de dados desta Organização Militar com os destacamentos existentes na BR 307, estando esta despesa prevista no PCA.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.003286/2023-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, objetivando a comunicação de dados desta Organização Militar com os destacamentos existentes na BR 307.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023.


















MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO
NUP: 64411.003286/2023-21

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 09/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.003286/2023-21** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEEx nº 38-Sec Info/21ª Cia E Cnst, de 20 de agosto de 2023.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023.



[Redigido]
Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:


Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst



- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0117683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114733045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENZIOLA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioque-MS), o Ten Cel ART (01138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (011481748) ALVARO VASCONCELOS STUART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (01127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988142) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Júri-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (01318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUIS GUILHERME VASCO;
- do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (01138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GFM (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAe SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Terresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (01010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENDO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (01127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE RASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309126640) LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fr (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cnt (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SORRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAUM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORREA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113981441) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0101073448) RODRIGO DAMASCENO SALLES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM CR (0113992448) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (01010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0127555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111586648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (01010527842) GILMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º It Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792744) CARLOS NUNES PADRICO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0114810346) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO GRÖHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTIUR DA COSTA LIMA;
- do OSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (01126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º RF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUIS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDOZ AQUINO CARNELIHO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0117957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199638) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do ANEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCELO PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (0127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIÉS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (01138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (01028732541) PEDRO COPO DO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0434769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REIDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0140248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (018593845) SÉRGIO LUIS HAMMLES;



(Aux Almox)

Em consequência:

Os militares acima mencionados tomem conhecimento e as devidas providências.

c. ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESENCOSTAMENTO DE RESERVISTA - Publicação.

Desencosto das fileiras do Exército Brasileiro o Reservista de 1ª categoria nº 083799, JOSÉ BATISTA SALES DE LIMA, que havia sido encostado conforme Boletim Interno nº 90, de 19 MAIO 15. Por ter recebido parecer de "Quadro Clínico Estabilizado", de acordo com ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 90/2021, de 16 de setembro de 2021, transcrita no BAR Nº 12, de 10 MAR 2022.

Sr. JOSÉ BATISTA ROBSON SALES DE LIMA.

- Em consequência, a 1ª Seção, Seção de Saúde e demais interessados tomem ciência e as providências decorrentes.

(Nota nº 32122, de 15 de março de 2022, da(o) S1)

d. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.

RECEBIMENTO DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR).

Conforme determinação da Portaria Nº 47 - COLOG, de 12 de maio de 2020, designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Quantitativo de Rancho (QR) do mês de MARÇO de 2022.

Asp VITOR REIS DE SOUZA.

3º Sgt LUCAS SILVA DE SOUZA.

3º Sgt ERIK SAMPAIO FERREIRA.

Em consequência:

1) Os militares designados tomem conhecimento e as devidas providências, atentando para as orientações contidas na Portaria; e

2) A comissão terá até 5 dias contados a partir da data de conferência do material, para apresentar ao Fiscal Administrativo o DIEx ou Parte de Recebimento conforme inciso II do Art. 4º da Port. nº 47-COLOG, de 12 MAIO 20.

e. ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

a. Conforme tabela abaixo, atualizo o Rol dos Responsáveis e outras Funções, bem como os seus respectivos substitutos:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Ordenador de Despesas	TC PETERSON	MAJ ATAÍDE
Conformador de Registro de Gestão	1º SGT RANIERI	1º SGT JACI
Encarregado do Setor Financeiro	2º TEN CUNHA	ASP REIS
Encarregado do Setor de Material	CAP SANTOS SILVA	1º SGT BULSING
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	ST WILSON	2º TEN MELGUEIROS
Fiscal Administrativo	CAP FONSECA	CAP FERRAZ
Encarregado do Setor de pessoal	CAP RABELO	2º TEN LUIZ GUSTAVO
Encarregado do Serviço de Aprovisionamento	1º SGT BULSING	CAP SANTOS SILVA

Ten Cel ENG RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO.
Maj ENG CARLOS JOSÉ NUNES **ATAÍDE**.
Cap ENG JAIRO DOS SANTOS **FONSECA**.
Cap ENG JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO.
Cap QAO CÉSAR JÚNIO CARVALHO **RABELO**.
Cap INT FERNANDO **SANTOS DA SILVA**.
2º Ten OTT LUCIANO **MELGUEIROS** DE SOUZA.
2º Ten OTT HIAIRO **CUNHA** DA SILVA.
2º Ten ENG **LUIZ GUSTAVO** DA SILVA SANTANA.
Asp VITOR **REIS** DE SOUZA.
S Ten ENG **WILSON** ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA.
1º Sgt ENG REGIS ADRIEL PAIM **BULSING**.
1º Sgt ENG **RANIERI** CAMILO DE MEDEIROS.
2º Sgt ENG ANTONIO **JACI** SILVA DUARTE.

b. Em consequência:

O Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção e os Militares acima mencionados (titulares e substitutos), tomem conhecimento e as devidas providências.

f. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Designo os militares relacionados para emitirem o Termo de Exame e Averiguação de Material, conforme preconiza o Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021):

a) Termos de Exame e Averiguação de Material nº 01/2022, conforme solicitação de descarga do material listado através do DIEx nº 011 -Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 10 de Março de 2022.

Asp **VICTOR HUGO** ALVES DE ARAUJO LIMA.
3º Sgt **RAFAEL** DO NASCIMENTO LIMA.
3º Sgt ENG **ANDERSON** DA SILVA PEREIRA.

Em consequência:

De: 16 JUN 23

Para: 5 JUL 23

FL Nº 19

Cb PTTC **ERISVAN DE SOUZA DA SILVA**

- Em consequência, a 1ª Seção, a SPP e os demais interessados, tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 38505, de 31 de maio de 2023, da(o) S1)

5) PASSAGEM À DISPOSIÇÃO

Passaram à disposição da Operação YÁ-MIRIM para compor a equipe do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da BR-307, no período de 010730MAIO23 a 051700MAIO23, conforme DIEx Nº 83-Sec Tec/21ª Cia E Cnst, de 30 de maio de 2023.

Sd EP **EVERTON NORONHA GOMES**Sd EP **JOSÉ MARCOS SILVA SOUZA**Sd EP **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**Sd EP **BRUNO MELGUEIRO BARRETO**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 38507, de 31 de maio de 2023, da(o) S4)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**a. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO**

Determino que seja publicado, conforme segue a relação abaixo, os militares que irão compor a Fiscalização Administrativa da 21ª Cia E Cnst e suas funções ao longo do ano de 2023:

Cap **FERNANDO SANTOS DA SILVA**

- Fiscal Administrativo

1º Sgt **ALEXANDRE CORDEIRO RIGHI**

- Adjunto da Fiscalização Administrativa

- Responsável CI X

- Op SIAFI

- Op SISCOFIS

- Op SIGA

- Op AVN

2º Sgt **ANDRÉ SILVA DOS PRAZERES**

- Responsável STA

- Responsável CI IV

- Responsável CI V

- Responsável CI VIII

- Op OPUS

- Op SCDP

- Op SIPEO



para o serviço em 4 JAN 23:

AL CFST **MATHEUS EMANUEL BASÍLIO DA COSTA**
Cb COM **FRANCISLEY ALVES DA SILVA**
Cb INT **WALACE SANTOS DA COSTA**
Cb **DANIEL COUTINHO FERREIRA**
Cb **JENIVALDO MANOEL CARDOSO**
Cb **DIOGENES COSTA DE OLIVEIRA**
Cb **WERNER SILVA DE ARAÚJO**
Cb **MAYCON DE ALMEIDA LAMEIRA**
Cb **VIVALDO DA SILVA XAVIER**
Cb **LUCAS ANICETO DA SILVA**
Sd EP **ALEXANDRE HERON ROBERTO COSTA.**
Sd EP **CLEYSON ANDRADE DA SILVA.**
Sd EP **JÂNIO BRITO DA SILVA.**
Sd EP **RODNEI LOPES DOS SANTOS.**
Sd EP **ADRIAN FONTES SOARES.**
Sd EP **ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO BASÍLIO.**
Sd EP **BRUNO DA COSTA MONTEIRO.**
Sd EP **RYAN BRUNO BRASIL GONÇALVES.**
Sd EP **TIAGO CARDOSO SILVA.**
Sd EP **GIOVANE LOPES FERREIRA.**
Sd EV **LUCAS RIBEIRO PAIVA.**
Sd EV **DIEGO RAFAEL CARDOSO GOMES.**
Sd EV **WANDERSON DE OLIVEIRA LOPES.**
Sd EV **ALMIR FLORENTINO DA COSTA.**
Sd EV **ANTÔNIO VICTOR ANUNCIAÇÃO DE SOUZA.**
Sd EV **LUCCAS DE SANTANA BARRA.**
Sd EV **EDUARDO SOBRINHO SOUZA.**
Sd EV **FÁBIO DA SILVA MARÁGUA.**
Sd EV **EDUARDO DA SILVA FRANCELINO.**
Sd EV **ARIOSON LACERDA LOBO**
Sd EV **DENILSON FLORENTINO BITTENCURT.**
Sd EV **BRYAN LIZARDO DA COSTA.**
Sd EV **BRUNO MELGUEIRO BARRETO.**
Sd EV **SANDROLEO MATOS CORDEIRO ANTÔNIO.**
Sd EV **MARCKSON EVANGELISTA BARRETO.**
Sd EV **JESUSMAR FONTES CHAVES.**
Sd EV **BERNANDO DE JESUS TORRES CAICÊDO.**
Sd EV **CLAUDINEY MATIAS ANDRADE.**
Sd EV **ERICK FONTOURA MAIA.**
Sd EV **LAÉRCIO WALDIR FLORINDA BRAZÃO.**
Sd EV **JARDEL RODRIGUES CASTRO.**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36343, de 30 de dezembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Designo para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, durante o ano de 2023, responsáveis pela realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico; cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e julgamento de propostas, a análise de sua aceitabilidade, bem como a habilitação, análise de recursos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, os seguintes militares:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

- Em consequência:

1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) a 1ª Seção publique em BI da OM;

3) os militares e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36374, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO (CARGOS E ENCARGOS) - Designação

Designo o Cap BRAGA para assumir a função, carga e os encargos de Chefe do S/4 da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten LEOVIGILDO, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

Cap FELIPE **BRAGA RIBEIRO DA SILVA**

(Substituto).

2º Ten **LEOVIGILDO DE PAULA NETO**

(Substituído).

- Em consequência:

1) o Cap Braga, após a conferência, deverá comunicar ao Fisc Adm através de DIEx a situação da carga; e

2) o Fisc Adm, 1ª Seção, Setor Financeiro, Almox e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36367, de 2 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo o 2º Ten VICTOR HUGO, para assumir a função, carga e os encargos de Chefe da 3ª Seção da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten Ten PADILHA, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

2º Ten **LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS**

(Substituído).

2º Ten **VICTOR HUGO ALVES DE ARAÚJO LIMA**

(Substituto).

Port. nº 039, de 28 de janeiro de 2015, conforme preconizado nas Normas Gerais de Ação do Comando Militar da Amazônia (NGA), publicada na Port. nº 101, letra "B" do item 04, de 22 de julho de 2020, devendo se apresentar pronto para o serviço em 21 JUL 23:

3º Sgt **MAXWELL JONATHAN RODRIGUES SILVA**

- Em consequência, a 1ª Seção, a SPP, o militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39063, de 4 de julho de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE PTTC

Férias Regulamentares – Concessão

Em 4 JUL 23, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com acréscimo de 10 (dias) deslocamento para a cidade de Manaus - AM, relativas ao contrato de PTTC 24 (vinte e quatro) meses que se iniciou em 1º de junho de 2022, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Port-DGP/ C Ex nº 063, de 5 de abril de 2021, devendo apresentar-se em 13 AGO 23:

3º Sgt PTTC **JORGE MILTON MELGUEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39045, de 3 de julho de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a processos licitatórios, designo as equipes abaixo para realizarem o Planejamento da Contratação para o 1º Semestre de 2023:

Tabela complementar ao publicado no BI Nº 23, de 1º de fevereiro de 2023 da 21ª Cia E Cnst.

Ord	Objeto do Processo	Chefe da Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do processo na SALC
46	Gás GLP	ST Da Luz	2º Sgt Medeiros	11/07/23
47	Quantitativo de Rancho (QR)	ST Da Luz	2º Sgt Medeiros	11/07/23
48	Serviço de Internet	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Elias Carvalho	23/06/23*

49	Aquisição de material informática TIC-Tecnologia da Informação e Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Elias Carvalho	17/07/23
50	Transformador de Energia	1º Ten Leovigildo	2º Sgt Barbosa	17/07/23

* Data determinada pelo Comandante em reunião.

- Em consequência:

- 1) a Equipe de Planejamento da Contratação deverá entregar na SALC o DIEx Requisitório juntamente com os seguintes anexos: DFD, ETP, MAPA DE RISCO, MAPA DE PREÇO, PESQUISA DE PREÇO e TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) a Fiscalização Administrativa, acompanhar a montagem e entrega do processo na SALC dentro do prazo previsto;
- 3) os demais interessados tomar conhecimento e providência.

(Nota nº 38981, de 28 de junho de 2023, da(o) SALC)

b. CERTIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE - Designação

Para tal procedimento, designo o 3º Sgt Thomé para realizar uma verificação de validade e veracidade dos documentos apresentados pelo seguinte solicitante:

Deu entrada no Protocolo da 1ª Seção, o DIEx Nº 17-S2/21ª Cia E Cnst, de 30 de junho de 2023, de interesse do 1º Sgt ROGERIO CASAROTTO JÚNIOR, por meio do qual solicita o cadastramento dos seguintes estágios: Direito Constitucional, Gestão Pública Participativa, Recrutamento e Seleção, Capacitação em Atendimento ao Cidadão, Fisioterapia Esportiva, Fisiologia do Exercício, Psicologia Jurídica, Psicologia da Educação, Inglês Intermediário II, Política Contemporânea, Sistema Eletrônico de Informações e Plano Museológico: Planejamento Estratégico para Museus, junto à sua ficha do SiCaPEX.

1º Sgt ROGERIO CASAROTTO JÚNIOR

(Examinado)

3º Sgt ALVARO DA CRUZ THOMÉ

(Examinador)

- Em consequência:

- 1) o designado, realize a verificação e validação dos documentos apresentados pelo solicitante, devendo ser analisado o que prescreve a Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008, onde Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro; e
- 2) a 1ª Seção, o militar designado, o militar examinado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39053, de 4 de julho de 2023, da(o) S1)

c. FUNÇÃO – Designação

Designo os militares abaixo, para assumir a função de Sgt Tiro e Sgt de munição da 21ª Cia E Cnst, de acordo com Art. 42. do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição,

8. Este Departamento informa que servidores ativos/aposentados e os pensionistas civis que estiverem inadimplentes com o pagamento dos valores das mensalidades deverão ser excluídos da PASS, de acordo com o inciso V do § 2º do Art 12 da Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IG 30-18), abaixo transcrito:

"Da Exclusão

Art. 12. Os beneficiários titulares da PASS poderão solicitar suas exclusões, a qualquer tempo, sem prejuízo do acerto de contas de eventuais débitos.

§ 1º A exclusão do beneficiário titular implicará a exclusão de todos os seus dependentes.

§ 2º As exclusões dos beneficiários titulares da PASS também poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - ...

V - fraude ou **inadimplência**; (grifado)

VI - ..."

9. Por fim, em relação aos processamentos e pedidos sobre a PASS feitos pelas UV para a D Sau, ratifico as orientações contidas no DIEx nº 1214-Seq_CtBEN/Div_SAS/1ª Sdir_Sau de 7 DEZ 2021, do Vice-Chefe do DGP (anexo) já enviado anteriormente.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO

Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

- Em consequência:

1) designo o Asp ADRIANO NEGRÃO **ZINGRA** para realizar as demandas contidas no DIEx Nº 299-Seq_CtBEN/Div_SAS/Div_Ap – CIRCULAR com base na verificação dos descontos das mensalidades, contrapartidas "per capita" e despesas médicas, dos servidores civis da Unidade, aderentes da PASS, com prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação; e

2) a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38287, de 15 de maio de 2023, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o Art. 13, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo, os militares abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação durante o ano de 2023:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

Agente de Contratação/Pregoeiro

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

3º Sgt **RAILANE NERY MAGALHÃES**

Agente de Contratação/Pregoeira

- Em consequência:

- 1) a 1ª Seção publique em BI; e
- 2) os militares e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38280, de 15 de maio de 2023, da(o) SALC)

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Designo os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) para o ano de 2023:

2º Ten **CAIO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS**

Chefe da SALC

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

Adjunto da SALC/Pregoeiro

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

Auxiliar da SALC/Pregoeiro

3º Sgt **ALVARO DA CRUZ THOMÉ**

Auxiliar da SALC/Contratos

3º Sgt **JOÃO VICTOR GOMES BEZERRA**

Auxiliar da SALC/ Contratos

3º Sgt **RAILANE NERY MAGALHÃES**

Auxiliar da SALC/Pregoeira

Cb **ERICK JÚNIOR BARBOSA MIRANDA**

Auxiliar da SALC/Licitação

Sd EP **GEOVANI MARQUES LOPES**

Auxiliar da SALC/Empenho

Sd EP **JOSSIMAR ELTON LACERDA MUNIZ**

Auxiliar da SALC/Empenho

Sd EV **MAYCON DOUGLAS LUNA DA SILVA**

Auxiliar da SALC

Sd EV **WELINGTON MATIAS DA CRUZ**

Auxiliar da SALC

Sd EV **CAIO RICHARD PEREIRA DA SILVA**

Auxiliar da SALC

- Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38236, de 11 de maio de 2023, da(o) SALC)

d. ARRAÇOAMENTO

AUTORIZAÇÃO

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos

DIEEx Nº 19-Sec Infor/Com/21ª Cia E Cnst
EB: 64411.003919/2023-09



São Gabriel da Cachoeira, 4 de agosto de 2023.

Do Auxiliar da Seção de Informática

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: TR da internet via satélite

Anexo:

TR_DA_INTERNET_DO__DESTACAMENTO_-_OK

Informo em anexo, segue o TR da internet via satélite para o destacamento da br
307.



Auxiliar da Seção de Informática

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEEx N° 38-Sec Infor/Com/21ª Cia E Cnst

NUP: 64411.003286/2023-21

Do: Chefe da Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: fornecimento de serviço de internet via satélite.

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência.

1. Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de fornecimento de internet via satélite, visando atender as necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst) nas missões de apoio da Região Amazônica na "Cabeça do Cachorro", conforme as especificações constantes na documentação anexa.

2. A 21ª Cia E Cnst, está empregada para realizar a manutenção e conservação da BR 307. Para que possamos cumprir as missões, faz-se necessário que haja comunicação de dados entre os destacamentos no KM 80 e KM 100 da BR 307 e a 21ª Cia E Cnst. Esta comunicação se dará através da Rede Mundial de Computadores (internet), para acesso a e-mails, sistemas de obras e sistemas de comunicação.

3. A região carece de infraestrutura tecnológica e a única maneira de conexão com a internet no destacamento se dá por meio da instalação de um ponto de presença de internet via satélite, constituído de um roteador e uma antena receptora via satélite, que após instalados permitirão o acesso à internet naquele destacamento.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Chefe da Equipe de Planejamento da 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno N° 125 de 04/07/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 103 de 31/05/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 50 de 15/03/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.003286/2023-21

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO DE INFORMÁTICA	
Responsável pela Demanda: Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst	Matrícula/SIAPE: -
E-mail: [REDACTED]	Telefone: -

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst) buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia processual, dentre outros, através da seção de informática, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda para eventual contratação de internet para o destacamento.

A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades de comunicação de dados entre a 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst e os Destacamentos, localizados na BR 307, Kms 37 e 100.

Somado ao que foi exposto, deve ser ressaltado que pela oportunidade de não haver comunicação de dados entre a 21ª Cia E Cnst e o destacamentos localizados na BR 307, Km 37 e km 100, poderá acarretar em atrasos nos trabalhos administrativos e operacionais, desenvolvidos por parte daquela operação, que por consequência poderá acarretar em atrasos nas obras, uma vez que é necessário acessar e-mail, enviar relatório, acessar sistemas de engenharia do exército para dar conformidade dos trabalhos e comunicação através de chat ou videoconferência por parte dos integrantes daquele destacamento.

Portanto, identificada a demanda pela prestação do serviço para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual contratação.

Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP-, conforme indicação constante no item 4, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Conforme se demonstrará em documento próprio (Termo de Referência), foram identificados **2 (dois) itens** para que sejam realizadas a prestação do serviço para a Administração.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material. A previsão de data para início da aquisição do material será conforme demanda.

A previsão de data para início da contratação de serviço de internet satelital será conforme demanda, após finalizados todos os trâmites legais da Dispensa Eletrônica.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



MARCOS VINICIUS DE ASSIS – 2º Sgt - Chefe da Equipe
ELIAS MOREIRA DE CARVALHO – 3º Sgt – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 125, de 04 de julho de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.003286/2023-21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE



1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar a prestação de serviço de internet via satélite, visando atender às demandas da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.003286/2023-21**, UASG: 160022.

1.2. Área requisitante: Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 125, de 04/07/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. **MARCOS VINICIUS DE ASSIS** – 2º Sgt - Chefe da Equipe
- b. **ELIAS MOREIRA DE CARVALHO** – 3º Sgt - Membro da Equipe

1.2.2. Amparo Legal:

- 1.2.2.1. Conforme limites estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21;
- 1.2.2.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;
- 1.2.2.3. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Em complemento às disposições constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), faz-se necessário exarar às seguintes observações acerca da necessidade da prestação de serviço de internet via satélite

2.1.2 Somado ao que já foi exposto, deve ser ressaltado que pela oportunidade e da necessidade de haver comunicação de dados entre a 21ª Cia E Cnst e os destacamentos localizados na BR 307, a interrupção dos serviços poderá acarretar atrasos nos trabalhos administrativos desenvolvidos por parte daquela operação, que por consequência poderá acarretar em atrasos nas obras, uma vez que é necessário acessar e-mail, enviar relatório, acessar sistemas de engenharia do exército para dar conformidade dos trabalhos e comunicação através de chat ou videoconferência, e ainda a comunicabilidade através de aplicativos de comunicação via chat (mensagem, telefonema ou videoconferência) como o whatsapp/EBChat por parte dos integrantes daquele destacamento. A interrupção dos serviços poderá acarretar autos custos em relação ao descolamento dos militares rotineiramente no percurso trecho x sede da 21 Cia E Cnst.

2.1.3 Sem dúvida a instalação do ponto de presença satelital é essencial para o andamento e eficácia dos trabalhos acima mencionadas, merecendo especial atenção para as atividades do destacamento e da 21ª Cia E Cnst.



II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.4. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1.5. Prazo de contratação de serviços.

2.1.5.1 O período da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por interesse da administração por período de até 60 meses.

2.1.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

2.1.6.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da instalação de uma antena satelital para prestação de serviços de internet via satélite sendo o meio de comunicação possível e mais viável, por parte daquele destacamento com a internet.

2.1.6.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada parte do princípio de que houve aquisição dos objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento.

(X) O objeto da presente contratação **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **Sistema de Controle Físico (SISCOFIS)**;

() O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do COMPRAS.GOV/CONTRATOS**, com base nas contratações correlatas dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção de Informática, a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

GP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Req Mín	Req Máx	QTD	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
	01	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96
	02	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 37 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
2	03	Serviço continuado de fornecimento de link	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96



	de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.							
04	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 100 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							43.093,26	

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade escolhida:

(X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;

(X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

() Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

() em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

JUSTIFICATIVA: _____

() em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;



JUSTIFICATIVA: _____

() quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como **serviços comuns** com amparo nos incisos **XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21**.

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, será usado a **Dispensa** em sua forma **Eletrônica** pelo **MENOR PREÇO**.

2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

(X) Não será necessária;

() Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

(X) Encontram-se todos válidos e ativos;

() Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

ITEM	CATMAT	CATSERV

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

() Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a



existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

() Outras (Especificar quais)

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

(X) Preços unitários referenciais;

() Memórias de Cálculo;

() Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 43.093,26 (quarenta e três mil noventa e três reais e vinte e seis centavos)**.

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.”

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 2º Sgt Marcos Assis

b) Quanto ao local de realização dos serviços: destacamentos da 21ª Cia E Cnst, na BR 307, KM 37 e KM 100.



(Devendo previamente agendar visita pelos seguintes endereço/contato:

Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, de segunda-feira à quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30. Sexta-feira de 08:00 às 12:00.

Ou pelo e-mail: secinfo21ciaecnst@gmail.com.

- c) Quanto ao prazo para início dos serviços deste objeto: O prazo para início será de no máximo de 30 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- d) Quanto a solicitação do objeto: os serviços serão solicitados por meio formal de e-mail/ofício acompanhado da Nota de Empenho (contrato) e a data da cobrança deverá passa a contar apenas após realizada a instalação e o fornecimento de internet estiver em seu pleno funcionamento, devendo este ser apontado por representante da empresa juntamente com fiscal de contrato designado.
- e) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:
() EMPENHO ORDINÁRIO (X) EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO
- f) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
() NÃO HAVERÁ CONTRATO (X) HAVERÁ TERMO DE CONTRATO
- g) Quanto a garantia da contratação:
(X) Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
() Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- h) Quanto à manutenção (se for o caso): deve a empresa manter os equipamentos sempre em condições de uso e arcar com estruturas necessárias ao seu bom funcionamento.
- i) Quanto à assistência técnica (se for o caso): caso de dano nos equipamentos dentro do prazo de garantia do fabricante, a empresa é responsável por novo equipamento a fim de manter a comunicação, devendo arcar com eventuais tratativas com fabricante (caso haja).

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. A presente contratação:

() No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

(X) No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta

contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.



IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

() Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Evitar a necessidade de deslocamentos dos destacamentos para a sede da 21ª Cia E Cnst, dos militares responsáveis pelas operações, para comunicação e repasse e recebimento de instruções/informações.

Possibilitará a comunicação em tempo real com os militares destacados;

Possibilitar aos militares destacados participação em instruções, videoconferências, treinamentos etc;

Possibilita aos militares destacados o acesso aos sistemas de Engenharia e demais sistemas via rede de internet.

Possibilita agilidade de atendimento a quaisquer emergências, caso ocorra, considerando a boa comunicação.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

A comunicação durante a realização dos trabalhos da Engenharia é de suma importância, considerando que o monitoramento/acompanhamento dos trabalhos em tempo real é essencial para sanar quaisquer riscos nos processos de construção de pontes e manutenção do trecho, o que acarretaria em atrasos devido a necessidade de retrabalhos nas obras.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Com esta aquisição, espera-se dar as condições necessárias a todas as seções que fazem parte da estrutura organizacional da 21ª Cia E Cnst. Ao mesmo tempo alinhar todas as ações de TI para dar o suporte e contribuir de forma a integrar as tecnologias e infraestrutura de TI para que a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade sejam atendidas.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em resumo, podemos concluir que esta contratação atende a Administração em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, atendendo com eficácia os objetivos pretendidos.



X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

() Para uma melhor gestão contratual, a Administração da 21ª Cia E Cnst publicou ordem de capacitação de seus agentes para realizarem estágio de capacitação em Fiscalização de Contrato conforme BI nº _____, de _____ de _____.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Atualmente há contratação correlata a está demonstrado no quadro abaixo em relação ao mapeamento do consumo anterior conforme levantamento realizado no sistema SIAFI.

ANO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	VALOR DO EMPENHO
2023	2023NE000039	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 15.894,96
2023	2023NE000097	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 5.298,32
2023	2023NE000149	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 13.245,80
2022	2022NE000059	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 10.596,64
2022	2022NE000071	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 9.500,00

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:



☒ **Não afetam o caráter competitivo deste objeto;**

☒ Dentre as recomendações voltadas para os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental**, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição**. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

☐ Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO I;

☒ Não foram encontradas recomendações no guia;

☐ Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) **Impactos ambientais:**

b) **Medidas mitigadoras:**

3 - **POSICIONAMENTO TÉCNICO CONCLUSIVO:**

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

☒ **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

☐ **INVIABILIDADE** das aquisições, pois... _____

4 - **ANEXOS:**

I – Mapa de Riscos

II – Histórico de contratações correlatas;

III – Notas de empenhos;

IV – Pesquisa de Preços.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023



De acordo do Auxiliar Técnico:

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 103 de 31/05/2023

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da contratação, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 50 de 15/03/2023

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

NUP: 64411.003286/2023-21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☐ Gestão de Contrato			
RISCO 01:			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Não contratação do objeto			
Ação Preventiva			Responsável
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA ☐ SERVIÇO ☒ - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO ☒ MAIOR DESCONTO ☐ MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO ☐ -Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN/SEGES Nº 65/2020 coma finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro
Dano			
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a não contratação do objeto			
Ação Preventiva			Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação.			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente			Ordenador de Despesas
RESPONSÁVEL (MAPA DE RISCOS) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 125, de 04 de julho de 2023			
 Chefe da Equipe de Planejamento  Membro da Equipe de Planejamento			



METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO NUP:64411.003286/2023-21

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição de Aquisição de peças e suprimentos de informática.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em bens em geral, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Cia e Cnst.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021, a presente pesquisa não apresenta nenhum item em **sobrep preço**.

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) Descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;



- c) Caracterização das fontes consultadas;
- d) Série de preços coletados;
- e) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) **Memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços em saúde**, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, foram **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

6. **DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:**

6.1. Não foi realizada nenhuma pesquisa direta com fornecedor.

7. **DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:**

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado a **MÉDIA DOS VALORES obtidos na pesquisa de preços** sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01 ao 23	Foram obtidos com consulta ao Painel de Preços/Banco de Preço . (Art. 5º, Inciso I, da IN/SEGES 65/2021).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.



Chefe da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64411.003286/2023-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE

1. Em cumprimento ao que prescreve o Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia E Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	CAT SERV Cat Mat	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS PREÇO 1	PAINEL DE PREÇOS PREÇO 2	PAINEL DE PREÇOS PREÇO 3	MÉDIA POR CONTRATAÇÃO	
								MENSAL	ANUAL
1	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satélital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico	Mbps/s	26557	12 (Meses)	R\$ 1.045,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,90



	deverá ser via telefone, chat ou presencial.									
2	Fornecimento dos Equipamentos (em comodato), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação.	SERVIÇO	26166	1 unidade (referente a instalação dos equipamentos)	R\$ 4.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 11.100,00	-	R\$ 7.766,67	
VALOR TOTAL										R\$ 21.546,57

2. ANEXOS:

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

Chefe da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023



R\$ 1.045

26557	2022, 2023	Federal
-------	------------	---------

Registros apresentados: 1 a 3

27^a Cla. F. CNST
FL No 42
\$

MENOR

R\$ 4.100

26166	2023	Federal
-------	------	---------

Registros apresentados: 1 a 3

27^a Cia F. CNST
FL N° 43
R. 10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



MAPA DE CONSUMO COM HISTÓRICO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA 21ª CIA E CNST – UASG 160022)

ORD	ANO	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	EMPRESA	VALOR DO EMPENHO
1	2023	2023NE000039	08/02/2023	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 15.894,96
2	2023	2023NE000097	27/02/2023	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 5.298,32
3	2023	2023NE000149	28/04/2023	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 13.245,80
4	2022	2022NE000059	07/06/2022	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 10.596,64
5	2022	2022NE000071	14/06/2022	09.250.095/0001-76 – DBG DOS SANTOS	R\$ 9.500,00

Relatório elaborado com base em consulta realizada no sistema SIAFI, banco de dados das Notas de Empenhos emitidas que possuem similaridade a natureza do objeto a ser contratado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

Adis

[Redacted Signature]
Chefe da Equipe de Planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023





Data e hora da consulta: 22/08/2023 17:35

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160022	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.546.219/0001-30	AREA CAP.NOBUO OBA - CACHOEIRINHASAO GABRIEL DA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	39

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194837	1000000000	449040	393003	MT00795

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2023	Global	64411.000607/2023-35	0,0000	15.894,96

Favorecido

Código	Nome	
09.250.095/0001-76	D B G DOS SANTOS	
Endereço		CEP
FRANCO DE SA 270	SL 707 SAO FRANCISCO	69079-210
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Acto Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

B3DST160022-PATOB307*2023NC400239-DEC, DE 08FEV23 e SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO: 664411.000607/2023-35, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO Nº 43-S4/21ª CIA E CNST. P E 02/2020 - CONTRATO: 16/2020 DA UASG: 160022 - 21ª CIA E CNST - PEC Nº 13783 e OOG: 3.1.7-CONCESSIONARIAS.

Local da Entrega

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM

Informação Complementar

16002205000162020 - UASG Minuta: 160022

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/08/2023 17:35

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	15.894,96

Subelemento 03 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE	15.894,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2023	Inclusão	6,00000	2.649,1600	15.894,96

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RICARDO PETERSON CÓRDOBA ROBERTO

***.783.228-**

10/02/2023 17:24:03

Responsável pela Nota de Empenho

CAIO FELIPE MOREIRA

***.138.142-**

10/02/2023 16:33:56

Data e hora da consulta: 22/08/2023 17:40

Usuário: ***.839.552-*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160022	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.546.219/0001-30	AREA CAP.NOBUO OBA - CACHOEIRINHASAO GABRIEL DA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	97

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171416	1000000000	339040	160035	K9TLMSIREME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/02/2023	Global	64411.000864/2023-77	0,0000	5.298,32

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.250.095/0001-76	D B G DOS SANTOS	69079-210
Endereço		
FRANCO DE SA 270	SL 707 SAO FRANCISCO	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EMPENHO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ 07.546.219/0001-30. PROCESSO: 64411.000864/2023-77, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO Nº 10-SEC INFOR/COM/21ª CIA E CNST. NOTA DE CRÉDITO: 2023NC400302 DE 17FEV23 NA 160022 CONTRATO: 16/2020 UASG:160022 DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Local da Entrega

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

Informação Complementar

16002205000162020 - UASG Minuta: 160022

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 22/08/2023 17:41

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160022	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.546.219/0001-30	AREA CAP.NOBUO OBA - CACHOEIRINHASAO GABRIEL DA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2023	NE	149

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171416	1000000000	339040	160035	K9TLMSIREME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/04/2023	Global	64411.002057/2023-99	0,0000	13.245,80

Favorecido

Código	Nome	
09.250.095/0001-76	D B G DOS SANTOS	
Endereço		CEP
FRANCO DE SA 270	SL 707 SAO FRANCISCO	69079-210
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EMPENHO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ 07.546.219/0001-30. PROCESSO: 64411.002057/2023-99, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO NO 22-SEC INFOR/COM/21ª CIA E CNST. NOTA DE CRÉDITO: 2023NC401230 DE 24ABR23 NA 160022 CONTRATO: 16/2020 UASG:160022 DA 21A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Local da Entrega

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

Informação Complementar

16002205000162020 - UASG Minuta: 160022

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/08/2023 09:48

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160022	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.546.219/0001-30	AREA CAP.NOBUO OBA - CACHOEIRINHASAO GABRIEL DA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	59

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171416	1000000000	339040	160035	K9TLMSIREME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2022	Estimativo	64411.002748/2022-10	0,0000	10.596,64

Favorecido

Código	Nome	
09.250.095/0001-76	D B G DOS SANTOS	
Endereço		CEP
FRANCO DE SA 270	SL 707 SAO FRANCISCO	69079-210
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Lo Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EMPENHO DE COMUNICAÇÃO DE DADO E REDES EM GERAL 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ 07.546.219/0001-30. PROCESSO: 64411.002748/2022-10, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO Nº 17-SEC INFOR/COM/21ªCIA E CNST. NOTA DE CRÉDITO: 2022NC401613 DE 30 MAI 22 NA 160035, CARONA NO PREGÃO: 02/2020 DA UASG: 160022 - 21 CIA E CNST

Local da Entrega

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

Informação Complementar

16002205000162020 - UASG Minuta: 160022

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/08/2023 09:48

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	10.596,64

Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	10.596,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2023	Inscrição em restos a pagar	1,00000	10.596,6400	10.596,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS JOSÉ NUNES ATAÍDE

***.393.037-**

21/06/2022 11:31:26

Responsável pela Nota de Empenho

DANILO PINHEIRO COELHO

***.483.197-**

21/06/2022 11:05:26

Data e hora da consulta: 23/08/2023 09:49

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160022	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.546.219/0001-30	AREA CAP.NOBUO OBA - CACHOEIRINHASAO GABRIEL DA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2022	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194837	1011000000	449040	393003	MT00795

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2022	Global	64411.002945/2022-21	0,0000	9.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.250.095/0001-76	D B G DOS SANTOS	
Endereço		
FRANCO DE SA 270	SL 707 SAO FRANCISCO	69079-210
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

B3DST160022-PATOB307 SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ PARA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ 07.546.219/0001-30 , REFERENTE AO PROCESSO:64411.002945/2022-21, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO Nº 90-S4/21ªCIA E CNST. NOTA DE CRÉDITO: 2022NC403036,DE 13JUN22 DA UASG: 160022. CONTRATO: 16/2020 UASG: 160022 - 21ªCIA E CNST - PEC: 12597 OOG:3.1.7 - CONCESSIONÁRIAS.

Local da Entrega

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

Informação Complementar

16002205000162020 - UASG Minuta: 160022

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/08/2023 09:49

Usuário: ***.839.552-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	9.500,00

Subelemento 03 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	9.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2023	Inscrição em restos a pagar	1,00000	10.596,6400	10.596,64
01/03/2023	Cancelamento	1,00000	1.096,6400	1.096,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO

***.783.228-**

10/03/2023 11:57:35

Responsável pela Nota de Empenho

CAIO FELIPE MOREIRA

***.138.142-**

10/03/2023 10:31:48

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023 – UASG: 160022

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 8.666/93
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo (NUP) nº64411.003286/2023-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

GP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDAD E DE MEDIDA	Req Mín	Req Máx	QTD	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	01	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96
	02	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 37 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
2	03	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.							
04	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 100 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							43.093,26	

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de internet via satélite, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.093,26 (quarenta e três mil noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Foi observado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e constatou-se que não se aplica ao objeto:

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: a empresa contratada responde individualmente por quaisquer danos ou não atendimento do contrato, independente de responsabilidade de terceiros.

4.2.2. A subcontratação fica limitada ao fornecimento de sinal caso seja realizado por operadora de grande porte. Os serviços de instalação, manutenção e suporte ficam a cargo da empresa vencedora/contratada.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas (nas sextas-feiras apenas período da manhã).

5.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias (trinta dias), com início somente a partir da solicitação formal acompanhada da Nota de Empenho/Contrato, na forma que se segue:

- 6.1.1. O faturamento poderá ser prévio a execução dos serviços;
- 6.1.2. O faturamento só terá início após a instalação e fornecimento do serviço de internet em pleno funcionamento.
- 6.1.3. A CONTRATANTE não disponibilizará viaturas para realização de trajeto externo, em apoio aos serviços de instalação ou manutenção, sendo estes por conta da empresa contratada.

6.2. Os serviços serão prestados nos endereços constantes neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar no Município de São Gabriel da Cachoeira.

6.3. ~~A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:~~

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

- 7.1.1. *De acordo com as especificações dos itens, deve fornecer o certificado eletrônico caso necessário;*

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

- 8.1.1. *Instalação de equipamentos necessários ao fornecimento de internet;*
- 8.1.2. *Condições de acesso via tecnologia WI-FI e Ethernet;*
- 8.1.3. *Todos os locais atendidos por este certame encontram-se no município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.*
- 8.1.4. *O Suporte técnico deve ser realizado de imediato em até 24 horas.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila
- 9.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 9.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 9.1.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.1.5.1. [...]

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 9.2.1.1. Execução satisfatória do solicitado;
- 9.2.1.2. Serviço prestado de acordo com o Termo de Referência;
- 9.2.1.3. Atendimento as demandas solicitadas em tempo hábil de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 9.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. DO RECEBIMENTO

- 9.3.1. Os serviços terão confirmados sua execução provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento e solicitação do serviço acompanhada da Nota de Empenho, pelo(a)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em

9.3.1.2.1. relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

10.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

10.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

10.4. *Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

10.4.1. *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de documentos que comprovem o ramo de atuação.*

10.4.1.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os documentos apresentados deverão dizer respeito das seguintes características mínimas:*

- I. Que a empresa e do ramo de atividade compatível para fornecimento do objeto;*
- II. Que a empresa possui autorização legal para fornecimento/atendimento do objeto;*
- III. Declaração que a empresa, caso necessário, possuirá sede ou suporte técnico de atendimento em São Gabriel da Cachoeira, para o adequado suporte no atendimento do objeto.*

10.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.16. Habilitação Jurídica:

10.16.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.16.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.16.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.2. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.16.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.16.5. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

10.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.17.1. *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

OU

10.17.2. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

10.17.3. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

10.17.4. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

10.17.5. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

10.17.6. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

10.17.7. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

10.17.7.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



10.17.8. *prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

10.17.8.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160022;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171416;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: K9TLMSIREME.

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.

12. Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

[Assinatura]

Chefe da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023

De acordo do Auxiliar Técnico:

[Assinatura]

Membro da Equipe de planejamento
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 125 de 04/07/2023

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.

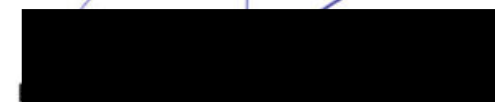


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.



Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 103 de 31/05/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o Termo de Referência, considerando que a equipe responsável demonstrou de forma clara e objetiva que atende todas as condições legais e de motivação para contratação do objeto.

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst
Nomeado pelo Boletim Interno Nº 50 de 15/03/2023

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

JUSTIFICATIVAS
NUP: 64411.003286/2023-21

1- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

- 1) Para a definição da modalidade licitatória;
- 2) Para a classificação de bens ou serviços comuns;
- 3) Da não utilização da forma eletrônica/digital para o processo administrativo; e
- 4) Para enquadramento como atividade de custeio.
- 5) Do não envio para análise jurídica CJU/AM – AGU.

1) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Dispensa Eletrônica** em conformidade com o **inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** por item.

2) PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação se enquadra no que estabelece o no §1º do Art. 1º da Lei Nº 12.520/2002, tendo em vista que o objeto se tratar de itens cuja os Padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e sua definição pode efetuar-se por meio de especificações usuais de mercado, podendo assim ser classificado como **bem ou serviço** comum.

3) DA NÃO UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA/DIGITAL PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.

7.2. Para o presente processo, foi adotada a forma em papel, escaneada e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: <http://sapiensa.agu.gov.br>.

7.3. Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4) PARA ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

8.1. A atividade a ser contratada, em decorrência do certame acima descrito, enquadra-se como Atividade de Custeio, conforme se verifica no Decreto Nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, como aquisição de bens comuns de consumo.

8.2. No caso do presente certame, superada a fase de disputa e registro das melhores propostas, quando então poderão ser celebrados eventuais contratos para fornecimento do serviço, será obedecido o rito constante no art. 3º do Decreto 10.193, de 27/12/19, sobretudo, em relação às autorizações para contratação, bem como as respectivas delegações/subdelegações de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo dispositivo, conforme o valor da referida contratação.

8.3. Deve ser ressaltado, ainda, que o objeto do certame não faz parte do rol de contratações suspensas elencadas na Portaria 179, de 22 abril de 2019.

5) DO NÃO ENVIO PARA ANÁLISE JURÍDICA CJU/AM – AGU.

Conforme estabelece a Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, in verbis:

“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E §3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO”.

Considerando ainda que serão utilizados os modelos de instrumentos contratuais disponibilizados pela AGU no Portal <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>, e que o objeto a ser contratado é enquadrado como serviço comum.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

CERTIFICAÇÕES

NUP: 64411.003286/2023-21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as declarações para os procedimentos adotados neste processo licitatório:

- 1) Da responsabilidade fiscal;
- 2) Do princípio da segregação de funções;
- 3) Da compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- 4) Da utilização dos modelos de minutas padronizadas da agu; e
- 5) Da contemplação do objeto no plano de contratação anual (PCA).

1. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em respeito ao que prescreve o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para o presente processo, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.

Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Em conformidade com o que prescreve no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, **declaro** que o objeto da presente despesa está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

Certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

Tratam-se de modelos de minutas **versão maio/2022**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

5. DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Em conformidade ao que prescreve o inciso I, do Art. 6º do Decreto Nº 10.024/2019 **certifico**, que o objeto da presente despesa **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000009/2023	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	24/08/2023	
ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-09/2023	
CLASSE/GRUPO:	2590*	4910**
ID DO ITEM NO PCA:	ID 166	ID 165

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/19>

*DESPESAS COM PUBLICAÇÕES LEGAIS;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de agosto de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
NUP: 64411.003286/2023-21

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: SEC INFOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência e Contrato constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: **Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta**

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: **22/08/2023**

Contrato: **Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta**

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: **22/08/2023**

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos nos autos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas:



Responsável Requisitante


Responsável Setor de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023
NUP: 64411.003286/2023-21

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: SEC INFOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:

Responsável Requisitante

Responsável Setor de Licitações e Contratos



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

09/2023

CONTRATANTE (UASG)

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160022)

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de internet via satélite no trecho km 37 e km 100 da BR 307.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.093,26

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/08/2023 às 8h

Até 28/08/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES (horário de Brasília-DF)

De 29/05/2023 às 8h

Até 29/05/2023 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EM CASO DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO

21cia.salc@gmail.com



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	13
8. SANÇÕES	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023
(Processo Administrativo n.º 64411.003286/2023-21)

Torna-se público que a 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para fornecimento de internet via satélite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em grupos, conforme tabela constante abaixo.

GP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDAD E DE MEDIDA	Req Mín	Req Máx	QTD	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	01	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96



		link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.							
	02	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 37 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
2	03	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.	26557	mensal	1	12	12	R\$ 1.148,33	R\$ 13.779,96
	04	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 100 da BR 307.	26166	serviço	1	1	1	-	R\$ 7.766,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								43.093,26	

1.2.1. Havendo mais de lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

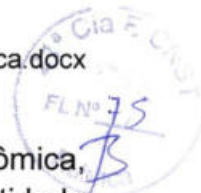
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

~~2.2.5. sociedades cooperativas;~~

OU

~~2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.~~

~~2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, menor preço, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (zero, zero um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.*



- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- ~~5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
- ~~5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;~~
 - ~~5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;~~
 - ~~5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.3.4. *Os serviços deverão ser prestados obrigatoriamente na forma prevista no quadro constante neste aviso, ou conforme Termo de Referência.*



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero, cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

21ª Cia. F. C. 307
89
\$

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência.

São Gabriel da Cachoeira, AM, de 23 de agosto de 2023.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/08/2023 07:58:24



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00009/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008834/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de internet via satélite.

Quantidade de Itens

4

Valor Total da Compra (R\$)

43.093,26

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.144.906/0001-10
Razão Social: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: STARNET BOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2024
FGTS	Validade:	17/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	22/09/2023
Receita Municipal	(Isento)	Validade:	23/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.144.906/0001-10
Razão Social: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: STARNET BOX
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 025.801.863-10
Nome: CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA
Lotação: GEX MANAUS
Cargo/Função na APF: TECNICO DO SEGURO SOCIAL
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 221.164.828-28
Nome: LUIS FERNANDO ZOCCA
Lotação: SETOR DEMANDAS TECNOLOGIA E INFORMACAO
Cargo/Função na APF: TECNICO DO SEGURO SOCIAL/CHEFE DE SETOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 099.746.856-48
Nome: SAMUEL TEIXEIRA LOPES
Lotação: GEX MACAPA
Cargo/Função na APF: TECNICO DO SEGURO SOCIAL/GERENTE EXECUTIVO
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2023 12:04:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CSLV TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **51.144.906/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/09/2023 11:48:09

Usuário: 04183955270

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51144906	CSLV TELECOMUNICACOES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade



Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: 21º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
UASG: 160022 – REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023

Prezados,

Apresentamos abaixo a proposta comercial da CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) devidamente regular diante da Agência Nacional de Telecomunicações e com capacidade técnica comprovada pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais – CFTI - para fornecimento do serviço objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica 09/2023:

GP	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou ferramenta para consulta do consumo de dados	12 (doze)	Mensal	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)	R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Avenida Ephigênio Sales, 1299 –
Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com

CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade

96
R

		trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.				
	02	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 37 da BR 307.	01	Serviço	7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais)	7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais) - COTA ÚNICA
2	03	Serviço continuado de fornecimento de link de internet via satélite, em São Gabriel da Cachoeira - Amazonas. Velocidade de no mínimo 100 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload. Sem Franquia de limite de tráfego de dados. Deverá dispor de sistema ou	12 (doze)	Mensal	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)	R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Avenida Ephigênio Sales, 1299 –
Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com

CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade



	ferramenta para consulta do consumo de dados trafegados. O link satelital deverá funcionar ininterruptamente 7 dias por semana. O suporte técnico deverá ser via telefone, chat ou presencial.				
04	Fornecimento dos Equipamentos (necessários para acesso WLAN, WAN), transporte e instalação de todo aparato necessário para o funcionamento do link satelital descrito no item 1. O item 2 será pago uma única vez, pois o valor é referente a instalação de todo o aparato para que o link de internet entre em operação no Destacamento do KM 100 da BR 307.	01	Serviço	7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais)	7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais) - COTA ÚNICA
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS				R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais)	
TOTAL DO VALOR ÚNICO DE INSTALAÇÃO				R\$ 14.396,00 (catorze mil trezentos e noventa e seis reais)	

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Avenida Ephigênio Sales, 1299 –
Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com

CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade



A CSLV compromete-se a:

- Instalar os equipamentos nos locais indicados conforme o lote, configurando em cada equipamento as interfaces WLAN/WAN;
- Disponibilizar, sem custo adicional, telefone do tipo VOIP para comunicação do contratante com o suporte técnico da CSLV TELECOMUNICAÇÕES (o aparelho VOIP irá funcionar com o wi-fi da internet contratada).
- Disponibilizar ao gestor do contrato ou a pessoa designada acesso para acompanhamento consumo do tráfego contratado.
- Oferecer o serviço sem franquia de dados para todos os equipamentos contratados.
- Disponibilizar, sem custo adicional, kit com painel solar/powerbank portáteis para utilizar em ao menos um aparelho de satélite, em caso de pane elétrica.

Os valores cotados incluem o fornecimento do aparelho em comodato, as assinaturas, taxa de ativação e gestão administrativa do serviço.

A CSLV tem em seu quadro societário pessoa que já residiu em São Gabriel da Cachoeira e será o responsável pela instalação e configuração dos serviços.

Sem mais, encontramo-nos à disposição.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
Data: 15/09/2023 11:18:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE

Sócia-administradora

Avenida Ephigênio Sales, 1299 –
Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMB2300075553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Junho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

FL. Nº 100
B

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
	AMB2300075553	21/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA	22/06/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

	LUIS FERNANDO ZOCCA	21/06/2023
--	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

	SAMUEL TEIXEIRA LOPES	22/06/2023
--	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	21/06/2023
--	--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial do Estado do Amazonas



EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

101
P

CONTRATO SOCIAL DE CSLV TELECOMUNICACOES LTDA

SAMUEL TEIXEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel, nascido em 15/06/1990, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 099.746.856-48, identidade: 950112, órgão expedidor: SSP-AP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, número 197, bairro PACOVAL, município MACAPA - AP, CEP: 68.908-270.

LUIS FERNANDO ZOCCA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/01/1984, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 221.164.828-28, identidade: 43152251, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL JOSE OTAVIO, número 130, bairro CENTRO, APT: 305; município BAGE - RS, CEP: 96.400-420.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel(a), nascido em 27/04/1997, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.543.332-09, identidade: 2357669, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, número 197, bairro PACOVAL, município MACAPA - AP, CEP: 68.908-270.

CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel, nascido em 28/04/1986, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 025.801.863-10, identidade: 2003029112597, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MUTUM DO NORTE, número 36, bairro TARUMA-ACU, município MANAUS - AM, CEP: 69.023-097.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EPHIGENIO SALLES, número 1299, bairro ALEIXO, município MANAUS - AM, CEP: 69.060-020.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

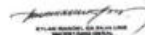


Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

 EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM TELECOMUNICACOES POR SATELITE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOLP ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SAMUEL TEIXEIRA LOPES	9.900	R\$ 9.900,00
LUIS FERNANDO ZOCCA	9.900	R\$ 9.900,00
VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	300	R\$ 300,00
CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA	9.900	R\$ 9.900,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 4/10

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

103
B

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

- ☒ **Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

- ☒ **Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- ☒ **Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)
- ☒ **Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS, 14 de junho de 2023.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 5/10



104
B

CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA: Sócio



LUIS FERNANDO ZOCCA: Sócio



SAMUEL TEIXEIRA LOPES: Sócio

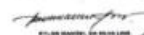


VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
	AMB2300075553	21/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

	LUIS FERNANDO ZOCCA	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

	SAMUEL TEIXEIRA LOPES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/038.772-1, em 21/06/2023 da empresa: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, de NIRE 1320096295-8, foi deferido digitalmente sob o número 13200962958, em 22/06/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	LUIS FERNANDO ZOCCA	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	SAMUEL TEIXEIRA LOPES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	LUIS FERNANDO ZOCCA	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	SAMUEL TEIXEIRA LOPES	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
[REDACTED]	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/038.772-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

102
B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por EYLAN MANOEL DA SILVA LINS, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 09:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/038.772-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzzj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200962958 em 22/06/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230387721 - 21/06/2023. Autenticação: 2B721E15F0841991D37EBB8BEE2CBB5FEC78BFF6. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/038.772-1 e o código de segurança zzdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins

pág. 10/10



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



109
B

C.M.C.		Razão Social					
58637901		CSLV TELECOMUNICACOES LTDA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
						Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
51144906000110			/ /	Sim	Não		Não
Natureza Jurídica							
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade	
22/06/2023	22/06/2023	0	/ /	/ /		Outros	
Situação							
Ativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
				0	0	0	1775211
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			0				
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral	
		0		/ /		0	
						Revisado	
						Não	
Localização da Empresa							
Matrícula	Inscrição		Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário	
128473	13500111033100010				4007,80	0,00	
Bairro	Logradouro			Número	CEP	Telefone	
ALEIXO	AVENIDA - EPHIGÊNIO SALLES			1299	69.060-020	92 3042-1225	
Município	Complemento					UF	
MANAUS						AM	
Loteamento				Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento	
				0		0	
E-Mail				FAX			
BOXSTARNET@GMAIL.COM				92 3042-1225			
Endereço de Domicílio Fiscal							
Endereço			Número		Bairro		
AVENIDA - EPHIGÊNIO SALLES			1299		ALEIXO		
Município			Complemento			CEP	UF
MANAUS						69060020	AM
E-Mail			Telefone		FAX		
BOXSTARNET@GMAIL.COM			92 3042-1225				
Junta Comercial							
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro		
13200962958	22/06/2023			30000,00			
Atividades Econômicas							
CNA	Descrição Atividade			Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária	
611080300	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM			Primário	Tipo 4	0 - Não Incidente	
613020000	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE			Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente	



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



21ª Cia E. Civil
FLNº 110
B

631190001	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERV	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
773310001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
619060100	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
619060200	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
619069999	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620910000	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
1.09.1	DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUD	Primário
1.03.1	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS,	Secundária
31.01.1	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA,	Secundária
1.07.1	SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIG	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 26 de Julho de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13200962958

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300095433

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

4 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



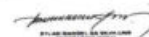
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	AME2300095433	03/08/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





TERMO DE ABERTURA

BALANÇO DE ABERTURA

Contém este balanço 3 FOLHAS(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de BALANÇO DE ABERTURA, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 22/06/2023 a 31/07/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: **CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALES, N° 1299
BAIRRO: ALEIXO
CEP: 69060-020
CIDADE: MANAUS/AM

Registrado em MANAUS
Sob o nº. 13200962958

Arquivado em 22/06/2023

Inscrição Municipal nº 58637901

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Manaus, 31 de julho de 2023.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE
CONTADORA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CRC Nº. AM 9052/O-1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 3/10



BALANÇO DE ABERTURA

NOME: CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALES, N° 1299
BAIRRO: ALEIXO
CEP: 69060-020
CIDADE: MANAUS/AM
CNPJ: 51.144.906/0001-10
LOCAL REGISTRO: MANAUS
N° REGISTRO 13200962958

INSC. MUNICIPAL: 58637901
DATA REGISTRO: 22/06/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA 30.000,00

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 30.000,00

TOTAL DO ATIVO..... 30.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA NO ANO CALENDÁRIO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: [REDACTED]

RG: 2 [REDACTED]

MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE
CONTADORA

CPF: [REDACTED]

RG: 1 [REDACTED]

CRC N°. AM 9052/O-1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 4/10

BALANÇO DE ABERTURA

NOME: CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALES, N° 1299
BAIRRO: ALEIXO
CEP: 69060-020
CIDADE: MANAUS/AM
CNPJ: 51.144.906/0001-10
LOCAL REGISTRO: MANAUS
N° REGISTRO 13200962958

INSC. MUNICIPAL: 58637901
DATA REGISTRO: 22/06/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO 30.000,00

TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO..... 30.000,00

TOTAL DO PASSIVO 30.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA NO ANO CALENDÁRIO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.542.222-00

RG: 2

MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE
CONTADORA

CPF: 4

RG: 1

CRC Nº. AM 9052/O-1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

NOME: CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALES, N° 1299
BAIRRO: ALEIXO
CEP: 69060-020
CIDADE: MANAUS/AM
CNPJ: 51.144.906/0001-10
LOCAL REGISTRO: MANAUS
N° REGISTRO 13200962958

INSC. MUNICIPAL: 58637901
DATA REGISTRO: 22/06/2023



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \text{ILG} = \frac{30.000,00}{30.000,00} = \text{ILG: } 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILC} = \frac{30.000,00}{30.000,00} = \text{ILC: } 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} = \text{ISG} = \frac{30.000,00}{30.000,00} = \text{ISG: } 1,00$$

Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 012.542.222-00
RG: 2 [REDACTED]

MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE
CONTADORA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CRC Nº. AM 9052/O-1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins. Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 6/10

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO DE ABERTURA

Contém este balanço 3 FOLHAS(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de BALANÇO DE ABERTURA, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 22/06/2023 a 31/07/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: **CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
ENDEREÇO: AV. EPHIGÊNIO SALES, N° 1299
BAIRRO: ALEIXO
CEP: 69060-020
CIDADE: MANAUS/AM

Registrado em MANAUS
Sob o nº. 1320092958

Arquivado em 22/06/2023

Inscrição Municipal nº 58637901
CNPJ: 51.144.906/0001-10

Manaus, 31 de julho de 2023.

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.543.333-00
RG: 2

MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE
CONTADORA
CPF:
RG:
CRC Nº. AM 9052/O-1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

FL 118
B

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
	AME2300095433	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, de CNPJ 51.144.906/0001-10 e protocolado sob o número 23/051.845-1 em 03/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1374346, em 04/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2023, às 11:49.

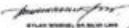


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/051.845-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 04 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1374346 em 04/08/2023 da Empresa CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51144906000110 e protocolo 230518451 - 03/08/2023. Autenticação: 187D713F9488AA812A66E44E17D269F8A317684. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.845-1 e o código de segurança wpSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 10/10



home



network



map



logout

≡ Cadastro de estações

Manual do Usuário

Fisteis

Solicitações

Cadastradas

Selecionar Todas

Desmarcar todos

Alternar Lista/Bloco Exibição

Estações Cadastradas

Cslv Telecomunicacoes Ltda
Fistel: 50445965584 (serviço 450)

1 total de registros

← 1 - 30 →

30

Atualiz

state: ED-ED-01
formId: sem_rf
NumEstacao: 1015110700
callsign: STARNET BOX
SiglaUf: AM
NomeMunicipio: Manaus
latitude: 3° 05' 11.60" S
longitude: 59° 59' 54.40" W
txfreq:
stnclass:
uid: 10064c2789600f09

1: ED-ED-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.144.906/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2023
NOME EMPRESARIAL CSLV TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARNET BOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EPHIGENIO SALLES	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO *****
CEP 69.060-020	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOXSTARNET@GMAIL.COM		UF AM
TELEFONE (92) 3042-1225/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 13:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	51.144.906/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	CSLV TELECOMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIS FERNANDO ZOCCA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SAMUEL TEIXEIRA LOPES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2023 às 13:35 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 1683615/2023

Emissão: 02/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: D6A7C

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Registro: 51144906000110

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 31/07/2023

Faixa:

Objetivo Social: 661.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 1299, ALEIXO, MANAUS, AM, 69060020

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 01/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILSON GUSTAVO ANDRADE HENRIQUE

Registro: 01894109902

CPF: 018.941.099-02

Data Inicio: 01/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Certidão nº: 40583067/2023

Expedição: 11/08/2023, às 15:54:19

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CSLV TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.144.906/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE CADASTRO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO

Nome: Cslv Telecomunicacoes Ltda

CNPJ/CPF: 51.144.906/0001-10

Número Fistel: 50445965584

Serviço: Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Processo SEI: 53500.067205/2023-03

Comprovamos que consta, até esta data, cadastro ATIVO no Banco de Dados Técnico e Administrativo (BDTA) da Anatel para a entidade supra identificada, tendo sido concluído o processo de Dispensa de Autorização.

A conclusão do Processo de Dispensa de autorização habilita a entidade à prestação do serviço supra citado em todo o território nacional e não a exime da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação.

Este comprovante refere-se exclusivamente à situação cadastral da entidade no âmbito desta Agência e não constitui prova da insistência de pendências em outras instancias dentro da Administração Pública.

Emitido às 11:21:22 no dia 26/07/2023 (hora e data de Brasília)

Código de Verificação: 64c12a783df75

Comprovante expedido gratuitamente.

Verificação de Autenticidade



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CSLV TELECOMUNICACOES LTDA**
Nome Fantasia: **STARNET BOX**
Logradouro: **AVENIDA EPHIGENIO SALLES**
Número: **1299**
Bairro: **ALEIXO**

CNPJ: **51.144.906/0001-10**
Área Ocupada: **4007,80**
Complemento:
CEP: **69060020**
Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal: **58637901**
Cadastro Imobiliário: **128473**
Protocolo: **AML2300131113**
Data da Expedição: **22/06/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

[< Voltar](#)

Av. Brasil, N° 2971 – Compensa I - CEP: 69036-110 - Ouvidoria: 0800-092-0111 - Fax: 3625-6991
© 2017 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.
Nosso município tem apoio do PMAT.



PREFEITURA DE
MANAUS

CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.144.906/0001-10

Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade



Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ

ÓRGÃO: 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
UASG: 160022 – REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2023

A CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.144.906/0001-10, por intermédio de sua sócia-administradora Vanessa Christina de Oliveira Trindade, inscrita no CPF: [REDACTED] e portadora do documento de identidade 23576693 SSP*AM, emitida em 22/01/2023, para fins de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, DECLARA que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. DECLARA, ainda, que não emprega pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE
Data: 11/09/2023 11:27:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDADE

Sócia-administradora

Avenida Ephigênio Sales, 1299 –
Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
contato@starnetbox.com.br
www.seusiteaqui.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

921



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Samuel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21ª Cia. P. Civil
FLNº 129
B

922

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL

950112

DATA DE
EXPEDICÇÃO

11/04/2023

NOME

SAMUEL TEIXEIRA LOPES

FILIAÇÃO

FRANCISCO ADIR LOPES E MARIA DE FÁTIMA APARECIDA TEIXEIRA LOPES

NATURALIDADE

TEIXEIRAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1990

DOC. ORIGEM

NAS. 4771 LIV. 31-A FLS. 16, Cartório Quelroz,
TEIXEIRAS-MG. 26/06/1990

CPF 099.746.856-48

1856837-124431821

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

21- Cid. 130
B

21-01-2021
FL Nº 121
B

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAC12-MMX

CPF 013543332-09

ASSINATURA DO TITULAR
M. LEI Nº 505-2-B
Jorge Galvão Soares

4A. VIA

M. 0044810155199710015
0239011462512 5. OF. MANAUS-AM

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1997

FILIAÇÃO

MANAUS-AM
OLIVEIRA TRINDADE
MARCIA CRISTIANE DE
ARMINIO TRINDADE
OLIVEIRA TRINDADE
VANESSA CHRISTINA DE

REGISTRO GERAL

2357669-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Vanessa Christina de O. Trindade

CARTEIRA DE IDENTIDADE





2322589648
O 75 8870890 NACOMVAL
WILLIAM RAY TERRY



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

SERPRO / SENATRON

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / SENATRAN

I<BRA053686996<307<<<<<<<<<<<<
8401278W3209022BRA<<<<<<<<<<<<
LUTS<<FERNANDO<ZOCCA<<<<<<<<<



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO
Processo nº: 64411.003286/2023-21**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, no quartel da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, encerro os trabalhos de instrução atinentes ao presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2023, NUP: 64411.003286/2023-21, procedido em cumprimento ao determinado no Plano Anual de Contratações do Comandante da 21ª Cia E Cnst, nesta página de número 133, em razão da conclusão dos trabalhos, do que para constar, lavrei o presente Termo.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de outubro de 2023.



[Redigido]
Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst